



população avalie as obras de requalificação, havendo, portanto, uma avaliação a cada nova obra concluída.

O monitoramento se dará pós conclusão das obras, com a identificação do uso dos locais pela população, visando identificar e sondar os benefícios que tais obras de requalificação trouxeram para a população.

## CONCLUSÃO

Os espaços públicos, por definição, são espaços utilizados pela população em geral e partilhados por todos; estes por sua vez são considerados intimamente relacionados com a população porque, além de estarem relacionados com a organização da cidade, também estão relacionados com a experiência da população.

Com o desenvolvimento do Plano de Requalificação Urbana e a posterior implementação do método de ação, o Município de Curralinhos conseguirá melhorar os espaços públicos pouco utilizados, bem como os de grande utilização, melhorando a sua estrutura e espaço. Proporcionando assim às pessoas uma maior qualidade de vida.

6

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Curralinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
CNPJ: 01.612.579/0001-06



## BIBLIOGRAFIA

AAVV (2005), Políticas públicas de revitalização urbana. Reflexo para a reformulação estratégica e operacional das atuações a concretizar no QREN. Relatório final do Observatório do QCA III. Lisboa: ISCTE/CET.

AGUIAR, José; Cabrita, Antônio Reis; Appleton, Joo (1997), Guia de apoio à reabilitação de edifícios habitacionais. Lisboa: LNEC.

CONTINI, Alana. Reabilitação Urbana no Centro De Curitiba. Monografia (Graduação) - curso de Arquitetura e Urbanismo, Departamento Acadêmico de Construção Civil - DACOC, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

COSTA, E. B. da. Intervenções em centros urbanos no período da globalização. Cidades - Grupo de Estudos Urbanos, v. 9, n. 16, p. 86- 117, 2011.

COUTO, Perla do; MARTINS, Solismar Fraga. REVITALIZAÇÃO URBANA COMO PRODUTO DA APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO. In: SEURB - II Simpósio de Estudos Urbanos: A dinâmica das cidades e a produção do espaço, 2013, Campo Mourão. Universidade Estadual do Paraná, Campo Mourão, 2013, 15 p.

FERREIRA, Vitor Matias e Craveiro, Maria Teresa (1989), "Reabilitar ou requalificar a cidade? Sociedade e Território, 10/11, 71-76.

JANUZZI, Denise de Cássia Rossetto; RAZENTE, Nestor. Intervenções urbanas em áreas deterioradas. Seminário: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 28, n. 2, p. 147-154, jul./dez. 2007.

LUCINI, Hugo Camilo. **Requalificação urbana e novos assentamentos de interesse social**. 1996. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

MOURA, D. et al. A revitalização urbana: contributos para a definição de um conceito operativo. Revista Cidades - Comunidades e Territórios, n. 12/13, p. 15- 34, 2006.

7

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Curralinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
CNPJ: 01.612.579/0001-06



## RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO

Curralinhos – PI, 2 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
MILTON BRITO BONFIM JUNIOR  
Data: 19/12/2025 11:28:20-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Engenheiro Civil

PAULO ALVES DA CUNHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,

SERVICOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

MUNICÍPIO DE CURRALINHOS

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Curralinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.

CNPJ: 01.612.579/0001-06

Assinado em 20/12/2023 11:28:20-0300  
Secretário Municipal de Infraestrutura

8

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Curralinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.

CNPJ: 01.612.579/0001-06

**Id:0E28A9FB35C0A598**



## PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS – PI

Curralinhos, Piauí- 2024/2025.

1

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Curralinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: agriculturacurralinhos@gmail.com



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
METODOLOGIA.....	5
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	8
BIBLIOGRAFIA .....	9
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES.....	11

2

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Curralinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.

CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: agriculturacurralinhos@gmail.com

(Continua na próxima página)

## INTRODUÇÃO

O município de Curralinhos, localizado a uma distância de cerca de 89 km da capital do estado do Piauí, cidade de Teresina, possui uma altitude de 126 metros em relação ao nível do mar, temperaturas que variam em média entre 22°C e 36°C e possui um clima tropical e quente.

Curralinhos é composta por latossolos vermelho-amarelo distróficos associados a podzólicos vermelho-amarelo equivalente eutrófico e solos indiscriminados concrecionários tropicais, com uma vegetação predominante do cerrado, com campo e floresta secundária mista. A geologia do município de Curralinhos é composta por unidades geológicas dominantes na sua totalidade pertencente às coberturas sedimentares.

O município de Curralinhos faz limite ao norte com o município de Teresina, ao sul com o município de Palmeirais, São Pedro do Piauí e Miguel Leão, a leste com o município de Teresina e Monsenhor Gil e a oeste com Palmeirais. Localizado na microrregião de Teresina, Curralinhos, possui uma área territorial de cerca de 345,811 km<sup>2</sup> e uma população estimada de 4.475, com uma densidade populacional de 12,09 hab/km<sup>2</sup> segundo o último senso demográfico.

Imagem 1: Localização do município de Curralinhos – PI



Fonte: Google imagens

3

Av. São Raimundo, N°91 – Centro – Curralinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
 CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: agriculturacurralinhos@gmail.com

Assim como outros diversos municípios brasileiros, o município de Curralinhos, tem cada vez mais se preocupado com o saneamento básico no município. Por muitos anos a preocupação e o interesse em resolver assuntos relacionados ao saneamento básico, se dava única e exclusivamente por conta das transmissões de doenças, porém o saneamento básico vai muito além de uma questão de saúde.

O saneamento básico faz referência ao “conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

- Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

- Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e

- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes” (Lei 14.026/2020).

4

Av. São Raimundo, N°91 – Centro – Curralinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
 CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: agriculturacurralinhos@gmail.com

Se tomarmos como base o aumento crescente da população e com ela dos níveis de consumo, problemas relacionados ao descarte correto dos resíduos sólidos se tornam cada vez mais preocupantes.

Resíduos sólidos são “materiais, substâncias, objetos ou bens descartados resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível” (Lei 12.305/2010).

Se antecipando a possíveis impactos futuros, o município de Curralinhos, sempre em busca da melhor gestão ambiental possível, apresenta por meio desse documento, o seu Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos, com o intuito de que esse auxilie no processo de gerenciamento e manejo dos resíduos sólidos dentro do município.

## METODOLOGIA

O Programa de Coleta Seletiva Municipal de Resíduos Sólidos do município de Curralinhos, seguirá algumas etapas, como: planejamento, monitoramento e execução de ações e metas.

A etapa de planejamento desse programa consistiu na execução de levantamentos prévios sobre a situação dos resíduos recicláveis no município, bem como outros assuntos que tenham correlação a temática.

Esses levantamentos foram primordialmente para coletar as seguintes informações: características e volume de resíduos domiciliares, informações sobre as rotas de transporte dos resíduos, infraestrutura necessária para adoção do programa, percentual de resíduos recicláveis coletados, dentre outras informações. Essas estão sendo devidamente levantadas pelo órgão municipal responsável, bem como também pela empresa licitada responsável pela coleta e transporte de resíduos.

Durante a etapa de planejamento, foi possível identificar que mensalmente o município está gerando em média a quantidade de 30 toneladas de resíduos sólidos.

5

Av. São Raimundo, N°91 – Centro – Curralinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
 CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: agriculturacurralinhos@gmail.com

A segunda etapa, consistiu no monitoramento das informações obtidas na primeira etapa, foi nessa etapa que informações sobre a coleta e principalmente sobre o seu itinerário, foi devidamente obtido e por sua vez confirmado por meio do monitoramento; com base nisso tais informações obtidas estão apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 1: Itinerário de coleta de resíduos sólidos

LOCAL	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
ZONA URBANA	X			X	
ZONA RURAL				X	

Nessa etapa também foi possível identificar que a coleta e em especial o transporte de resíduos ocorre de acordo com a NBR 13.221:2017, que trata sobre o transporte terrestre de resíduos.

O monitoramento das áreas com coletores seletivos ocorreu com base na Resolução do CONAMA de nº 275/2001 que dispõe sobre o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores e na coleta seletiva. O município de Curralinhos possui coletores seletivos nas Praças, na Secretaria Municipal de Saúde, no Posto de Saúde, no Mercado e nas Escolas.

A etapa de execução das ações e metas relacionadas ao programa, foi devidamente iniciada com a realização de campanhas, orientações e divulgações em geral sobre a importância da realização da coleta seletiva, bem como também sobre os benefícios para o meio ambiente e para a população.

As etapas seguintes de execução de ações e metas deverão corresponder a efetivação da coleta seletiva, bem como a destinação correta desses materiais, ocorrendo, portanto, a valorização desses resíduos no município.

O Município de Curralinhos irá iniciar operacionalização do seu programa de coleta seletiva, com a adoção de um fluxograma de gerenciamento de resíduos sólidos no

6

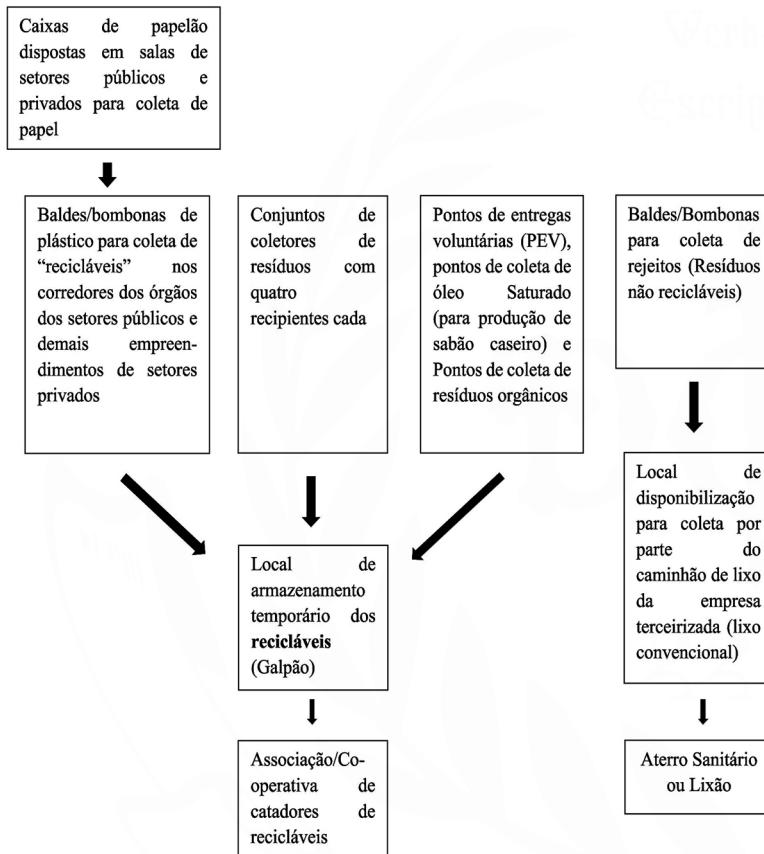
Av. São Raimundo, N°91 – Centro – Curralinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
 CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: agriculturacurralinhos@gmail.com

(Continua na próxima página)



município, como ilustrado a seguir; esse fluxograma será devidamente seguido para que o gerenciamento dos resíduos sólidos no município, em especial os resíduos recicláveis sejam devidamente aproveitados da melhor forma possível.

#### Fluxograma do gerenciamento de resíduos no município



7

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Curralinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: agriculturacurralinhos@gmail.com



Esse programa será devidamente atualizado anualmente, ou sempre que haver necessidade de atualização de informações.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperasse que com a coleta seletiva no município de Curralinhos, que as quantidades de resíduos depositados diariamente no local correspondente ao armazenamento final, reduzam, e que os resíduos recicláveis sejam devidamente valorizados dentro do município, com a possibilidade de geração de emprego e renda.

8

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Curralinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: agriculturacurralinhos@gmail.com

#### BIBLIOGRAFIA

Aguiar, R. B.; Gomes, J. R. C. Projeto cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea, estado do Piauí: diagnóstico do município de Curralinhos. Fortaleza: CPRM - Serviço Geológico do Brasil, 2004. Disponível em:<  
[https://rigeo.cprm.gov.br/jspui/bitstream/doc/15928/1/Rel\\_Curralinhos.pdf](https://rigeo.cprm.gov.br/jspui/bitstream/doc/15928/1/Rel_Curralinhos.pdf)>. Acesso em: 20 de setembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12.235: Armazenamento de resíduos sólidos. Rio de Janeiro, 1992.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 10.004: Classificação de resíduos sólidos. Rio de Janeiro, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13.221: Transporte terrestre de resíduos. Rio de Janeiro, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Resolução n.º 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. Diário Oficial da União, Brasília, 2001.

BRASIL. Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, 03 de ago. de 2010.

BRASIL. Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico; altera a Lei n.º 9.9645, de 17 de julho de 2000; e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, 16 de jul. de 2020.

<https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-curralinhos.htmlpdf> Acesso em: 21 de setembro de 2022.

9

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Curralinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: agriculturacurralinhos@gmail.com



<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/curralinhos/panorama> Acesso em: 22 de setembro de 2022.

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pi/curralinhos.html> Acesso em: 22 de setembro de 2022.

10

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Curralinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: agriculturacurralinhos@gmail.com

(Continua na próxima página)

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:

Curralinhos - PI, 03 de janeiro de 2024



Av. São Raimundo, N°91 - Centro - Curralinhos - PI - CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
CNPJ: 01.612.579/0001-06 - e-mail: agriculturacurralinhos@gmail.com

**ICP**  
Brasil



**EDIÇÕES  
ASSINADAS  
DIGITALMENTE  
COM  
CARIMBO  
DO TEMPO  
HOMOLOGADO  
PELO  
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos  
padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade  
e a legitimidade de nossas publicações, de acordo  
com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

**Id:OCC56482D836A6E5**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU**

CNPJ N° 01.612.679/0001-32

Rua José Salustiano da Silva, N° 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu-Piauí  
Contato: E-mail: [prefeitura.pvs@gmail.com](mailto:prefeitura.pvs@gmail.com) / [financeiro.pvs@gmail.com](mailto:financeiro.pvs@gmail.com)

**PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU- PI**

**PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026**

**APRESENTAÇÃO**

APRESENTAMOS O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA) QUE CONSOLIDA AS CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES ALINHA AS PROPOSTAS DE AQUISIÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS ÀS REAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONTEMPLO BENS, SERVIÇOS, OBRAS E SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, QUE PRETENDE CONTRATAR AO LONGO DO ANO, INCLUINDO PRORROGAÇÕES E RENOVAÇÕES CONTRATUAIS. TRATA-SE DE UMA FERRAMENTA QUE PERMITE A PROJEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS GASTOS MUNICIPAIS, ALÉM DISSO PERMITE QUE AS EMPRESAS POSSAM SE PLANEJAR COM ANTECEDÊNCIA PARA PARTICIPAR DAS LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL É REGULAMENTADA PELA LEI N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021 DE QUE CONSTA NO CAPÍTULO III, ART. 6.º DEFININDO SOBRE O CITADO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES APLICANDO COMO SUPORTE AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL N.º 026/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE ESSES SISTEMAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O PLANO DE CONTRATAÇÕES PERMITE A ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE OTIMIZEM OS PROCEDIMENTOS E FACILITEM OS RESULTADOS E DIVULGAR AS INFORMAÇÕES, PARA FORTALECER A TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, ASSIM FORTALECE A GOVERNANÇA E ASSEGURA O ALINHAMENTO ÀS DIRETRIZES DA ADMINISTRAÇÃO E AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

#### OBJETIVOS

SÃO OBJETIVOS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), DA PREFEITURA DE PAVUSSU-PI, NOS TERMOS DO ART. 3º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 026/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025:

I - RACIONALIZAR AS CONTRATAÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SUA COMPETÊNCIA, POR MEIO DA PROMOÇÃO DE CONTRATAÇÕES CENTRALIZADAS E COMPARTILHADAS, A FIM DE OBTER ECONOMIA DE ESCALA, PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS E REDUÇÃO DE CUSTOS PROCESSUAIS;

II - GARANTIR O ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OUTROS INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA EXISTENTES;

III - SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS;

IV - EVITAR O FRACIONAMENTO DE DESPESAS; E

V - SINALIZAR INTENÇÕES AO MERCADO FORNECEDOR, DE FORMA A AUMENTAR O DIÁLOGO POTENCIAL COM O MERCADO E INCREMENTAR A COMPETITIVIDADE.

(Continua na próxima página)